



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **LEI Nº 1745/2021.**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, A ASSOCIAR-SE JUNTO A U.M.M.E.S. UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DE MÉDIA SOROCABANA, E DISPOEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, E SUAS RESPECTIVAS INCLUSÕES NO PPA 2018/2021 E LDO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se junto a U.M.M.E.S. União dos Municípios da Média Sorocabana.

**Artigo 2º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.250,00** (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo
02.02.00 – Gabinete do Prefeito
02.02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0045.2003.0000 – Manutenção do gabinete do Prefeito.
3.3.50.41.00 – Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.00.00
Código de Aplicação: 110.000

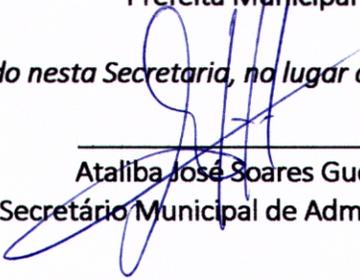
**Artigo 3º** O valor será de R\$ 1.650,00 e pago mensalmente.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 05 AGOSTO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
\_\_\_\_\_  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal de Administração